



*Márcio Almeida, Lago, Nakasone & Palermo*

ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR GILMAR MENDES, DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N.º 5156

NÚMERO ÚNICO: 9997495-83.2014.1.00.0000

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS DE GUARDA MUNICIPAL, já qualificada nos autos em epígrafe, vem, por meio do procurador que ao final subscreve, à presença de Vossa Excelência, diante da relevância do tema, pugnar pela realização de sustentação oral, conforme Emenda Regimental n.º 53 desta Suprema Corte.

Por fim, requer que as intimações e publicações deste feito constem, sob pena de nulidade, em nome do procurador da Requerente: **Dr. Márcio Souza de Almeida (OAB/MS 15.459).**

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Campo Grande/MS 25 de maio de 2020.

**MÁRCIO SOUZA DE ALMEIDA**

**OAB/MS 15.459**